Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Amazonas

Aos dia vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, em sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Amilcar de Castro e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Gonçalves da Silva (Substituto), Drs. Arnaldo Rocha, João Pinheiro, Odyseu Virgílio, Agenor de Barros e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio de Vasconcelos Vieira. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente — O Exmo. Juiz de Três Corações encaminha o requerimento em que D. Maria do Rosário Vieira de Oliveira e outras juízes de serviço eleitoral de Pouso Alegre defendem o pedido, contra o voto dos Drs. Cesário Rocha e Odyseu Virgílio, ficando prejudicado o pedido de substituição. O Juiz de Santana consulta se deve realizar os preparativos para a diação do pleito de abril de 56, em face do recurso interposto contra a decisão que a de-

Acs. fls

Termino: Decidiram que a eleição deve ser realizada no dia determinado porque o recurso não tem efeito suspensivo. O Juiz da Comarca impedido o Dr. José Cardoso para substituir o Dr. André Santa Cruz, que não pretende continuar no exercício do cargo de Juiz Eleitoral Concederam a diligencia do Juiz Dr. Dos Santos Cruz e designaram a audiencia do Dr. José Cardoso para Juiz Eleitoral. Dos Francisco - Concederam a diligencia ao Juiz Alberto Alberaz Correa e designaram para substituí-lo o Dr. Aristemil Gonçalves de Andrade. Nos Embs. - Concederam a transferencia se fosse solicitada pelo Dr. Juiz.

Julgamentos: Processos relatados pelo Des. Gonçalves da Silva. Recurso nº 528/54 de Alberaba. Recorrente: Dr. Ordemar de Justiça Recorrido: João Caldeira da Silva Cruz e outro, candidatos do PSB à Camara Municipal de Alberaba. Negaram provimento. Consulta nº 35 de Arassuaí. Recorrente: Dr. Dr. Juiz Eleitoral Declararam prejudicada a consulta ja ja estar provida a vaga. Embargos 3005 e 3013 de Boca de Caldas e Boa de Andaia. Mandaram cumprir. Processo relatado pelo Dr. Assis Bo-

dia. Representação nº 8/55 do Conselho. Representante: Presidente dos Diretórios do PR e PTB. Representante Juiz Eleitoral. Considerando que a revisão a ser feita agora é a que foi ordenada pelo Superior Tribunal Eleitoral Acordam 1278 e 3077/54 de Cima alto e São Caetano. Unanimemente cancelar. Processo relatado pelo Dr. João Santos. Acordam nº 120/54 de Vacaria. Unanimemente mandar ao Juiz o prazo para responder a nova ofício que seja registrado um aviso de recebimento. 248/54 de Guaraí. Unanimemente mandar ao Juiz o prazo de dez dias para responder a nova ofício que será registrado um aviso de recebimento. Processo relatado pelo Dr. Edgard Vieira Carneiro nº 38/56 de Crato Unanimemente. Dr. Juiz de Direito Substituto Presidente em exercício. Acordam em pedir ao Juiz o prazo de 10 dias para fazer a Correição. Acordam nº 2225/54 de São Caetano Unanimemente cancelar e fazer diligência e posteriormente 3131/54 de Santos. Unanimemente cancelar. Processo relatado pelo Dr. Agenor de Barros. Processo nº 41/55 de Agua Formosa. Recorrente: PSD Recorrido: Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento. Acordam unanimemente. Acordam 0583 e 2609/54 de Pelo Horizonte cancelar a inscrição unanimemente. Acordam unanimemente, o Dr. Presidente deferiu emenda a revisão e, para

cuentan con, José Antonio Ferreira Linares, Subsecretario de Fomento, Ramiro Prestes etc.

- Presidente -